



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 06 de novembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 650 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar MONICA BARBOSA DE ALMEIDA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (1543), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear RICARDO DE ANDRADE VASCONCELOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (4074), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08163/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Diogo da Fonseca Bulhões - Matrícula 13/730.554-3 e Bruno Lins Lippo Acioli – Mat. 13/725.096-2 para serem os responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 023/CPL/2025, levado a efeito no processo administrativo nº 2025/038341, cujo objeto é a contratação do sistema PCAD para fornecimento de informações cadastrais provenientes das bases de dados da Receita Federal do Brasil (CPF e CNPJ), destinadas a atender às necessidades da PGMNI.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Letícia Andre Campos – Mat. 13/730.230-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO

Procurador-Geral do Município

Id. 08164/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 1429, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e com sentença judicial constante ao processo nº 5012034-07.2024.4.02.5102/RJ, e ainda o contido no processo administrativo n.º 2025/065520, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria do servidor **WALTER RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 10/690.588-9, lotado na SEMUS e investido no cargo de Médico, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 124 (cento e vinte e quatro) dias, compreendido entre o período de 01/03/1987 e 04/07/1995, prestado a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08165/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1438, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **LEONARDO DE SOUZA QUEIROGA**, matrícula nº 10/709.808-0, do cargo de Enfermeiro, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.002733/2025-14, a contar de 12/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08166/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1439, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2025/004568, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **RAQUEL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 10/696268-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 219 (duzentos e dezenove) dias, compreendidos entre o período de 22/06/1998 à 30/01/1999, exercidos na função de Professor, prestado ao Município do Rio de Janeiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08167/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1440, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001096/2025-51	Tatiane Rocha de Queiroz dos Santos	10/714.821-6	SEMED	90 dias a p/ de 16/11/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08168/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1442, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001375/2025-14	Mariana Taranto Pereira de Oliveira	10/714.902-4	SEMED	90 dias a p/ de 13/11/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08169/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1443, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2070820231. .002774/2025-01	ELVIO SENNA TARGUETA	10/691.105-1	SEMED	02/02/2026 a 01/02/2027	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2070820231. .002042/2025-11	ANGELICA FERREIRA MOREIRA DE REZENDE	10/693.374-1	SEMED	03/02/2026 a 02/05/2027	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024

2070820231. 002905/2025-41	JEFERSON OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR	10/716.450-2	SEMAM	01/02/2026 a 30/04/2026	2019/2024
2070820231. 001358/2025-87	SIMONE PESSOA GOMES	10/693.714-8	SEMED	05/02/2026 a 04/11/2026	1999/2004 2004/2009 2009/2014
2070820231. 002362/2025-62	FLÁVIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	10/693.428-5	SEMED	02/02/2026 a 01/02/2027	2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024
2070820231. 001742/2025-80	ADRIANA GOMES DANTAS	10/691.794-2	SEMED	02/02/2026 a 01/08/2026	1996/2001 2001/2006

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08170/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei nº 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/157904. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **BÁRBARA HELLEN FRANÇA MENDES DE AQUINO**, matrícula nº 10/696360-7, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, compreendidos entre o período de 01/12/1997 à 19/09/2000 prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08171/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1445, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2016/065706	GILBERT DE OLIVEIRA BARBOSA	10/691.378-4	SEMED	02/02/2026 a 01/05/2027	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2022/139424	LUCIANA DAS NEVES NETTO	10/694.553-9	SEMED	02/02/2026 a 01/05/2026	2020/2025
2023/193533	GLAUCIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	10/691.573-0	SEMED	01/02/2026 a 30/04/2027	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2024/088099	MARISETE DA SILVA	10/695.176-8	SEMED	01/02/2026 a 31/01/2027	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2024/086854	HELENA DA SILVA CONCEIÇÃO	10/690.989-9	SEMED	01/02/2026 a 31/01/2027	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2025/029389	DILMA ALVES DE LIMA	10/694.347-6	SEMED	02/02/2026 a 01/05/2027	2000/2005 2005/2010 2010/2015 2015/2020 2020/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Id. 08172/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N° 101 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n° **013/FMAS/2023**, celebrado com a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, cujo objeto é aquisição de vale-transporte eletrônico, com fornecimento de até 65 (sessenta e cinco) unidades de cartão Riocard para o deslocamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município. Conforme Processo Administrativo n° 2023/234490, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e o Decreto Municipal n° 10.662/2016, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula n° 60/731.370-3.

FISCAIS: Jean José Faria da Silveira – Matrícula n° 60/734.173-8;

Barbara da Silva Lucas – Matrícula n° 18/733.873-4.

Art. 2°. REVOGA-SE a portaria n° 16/SEMAS/2025 publicada em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08173/2025

PORTARIA SEMAS N° 102 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto n° 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **JESSICA LIMA RIANELLI**, portadora da matrícula: 60/ 734.845-1 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP referente à **Necessidade de Veículos**, para atender a SEMAS.

Art. 2°. Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei n° 14.133/2021 e Decreto n° 12.997/2022.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 08174/2025

PORTARIA SEMAS N° 104 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n° **010/FMAS/2023**, celebrado com a empresa **BAN CAR VEÍCULOS LTDA**, cujo objeto é locação de veículo automotor (veículos leves, pick-ups, caminhonetes e caminhões baús), a fim de atender as necessidades da SEMAS e seus equipamentos. Conforme Processo Administrativo n° 2023/173.390., nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e os Decretos Municipais n° 10.662/2016, n° 10.696/2016 e n° 10.895/2017, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Aline Martins Gonçalves – Matrícula n° 11/712.119-7;

FISCAIS: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula n° 60/731.370-3;

Louise de Almeida Fernandes – Matrícula n° 60/728.157-

Art. 2°. REVOGA-SE a portaria n° 15/SEMAS/2025 publicada em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08175/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

PORTARIA SEMDEPA Nº 002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts 6º, IV e art. 11 do Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle e guarda dos bens patrimoniais desta Secretaria; **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo como responsável patrimonial desta Secretaria, assumindo as atribuições que lhe conferem a legislação em vigor:

FABIANE FURTADO TEODORO ANDRADE - Matrícula nº 60/736.682-6

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO GOMES DOS SANTOS REIS
Secretário Municipal de Defesa e Proteção
dos Animais- SEMDEPA
Matrícula 60/736.156-1

Id. 08176/2025

PORTARIA SEMDEPA Nº 003 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27, 28 e 29 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve ser observado em todos os atos administrativos, tendo em vista a grande quantidade de publicações semelhantes; **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Permanente de Vistoria para fins de baixa e avaliação de bens da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais, tendo como atribuições aquelas dispostas no art. 28 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023 e atuando sempre que a natureza do processo administrativo assim o exigir;

Art. 2º - DESIGNAR como membros da presente Comissão as seguintes servidoras:

FABIANE FURTADO TEODORO ANDRADE - Matrícula nº 60/736.682-6

RENATA LUGÃO PIMENTEL - Matrícula nº 35/717.344-6

JULIANA MONTARROYOS FERREIRA RAMOS - Matrícula nº 60/736.709-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO GOMES DOS SANTOS REIS
Secretário Municipal de Defesa e Proteção
dos Animais- SEMDEPA
Matrícula 60/736.156-1

Id. 08177/2025

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158756

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FLÁVIA VALÉRIA GOMES CAMPOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. SÃO BENEDITO

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FLÁVIA VALÉRIA GOMES CAMPOS**, matrícula nº **11/706.374-6**, da unidade escolar **E.M.E.I. SÃO BENEDITO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08178/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/163934

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SHIRLEY COSTA RIBEIRO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ REIS

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SHIRLEY COSTA RIBEIRO**, matrícula nº **11/694.795-6**, da unidade escolar **E.M. JOSÉ REIS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08179/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/165608

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA**, matrícula nº **11/688.318-5**, da unidade escolar **E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08180/2025

CORREÇÃO

CORREÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PUBLICADA NO D.O DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 025/158775

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO**, matrícula **11/672.973-5**, da unidade escolar **E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158775

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,

conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA**, matrícula **11/681.963-5**, da unidade escolar **E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08181/2025

CORREÇÃO

CORREÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PUBLICADA NO D.O DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158806

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, matrícula nº **11/704.388-8**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158806

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 11/702.094-4, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08182/2025

CORREÇÃO

CORREÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PUBLICADA NO D.O DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158862
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANO GOMES SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ADRIANO GOMES SOARES**, matrícula nº 11/712.985-1, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158862
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CATIA DE PAULA LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **CATIA DE PAULA LIMA**, matrícula nº 11/696.632-9, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08183/2025

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 098/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE TEIXEIRA PINTO**, matrícula nº 60/728279-1, Subsecretário de Gestão, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem aumento de vencimentos, responder pela Subsecretaria de Fiscalização de Organizações Sociais de Saúde, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2025, período relativo ao gozo de férias da titular **DANIELLE SOUTO CARDOSO**, matrícula 60/733.738-9.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08184/2025

PORTARIA GABINETE Nº. 099/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR **JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, CRM 52-87337-3, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, responder como Diretor Médico / Responsável Técnico pelo Centro de Saúde Dr. Vasco Barcelos, localizado na Rua Bernardino de Mello, nº 1895, Centro, Nova Iguaçu, CNES nº 2284170.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08185/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 100/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ALEX SERPA BIAZUCCI, CRM 52-70131-9, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, responder como Diretor Médico / Responsável Técnico pela Unidade de Saúde Policlínica Dom Walmor, localizada na Rua Dom Walmor, nº 234, Centro, Nova Iguaçu, CNES nº 2284154.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 08186/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/089.662

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 030/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H DR. MOACYR A. DE CARVALHO

PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08187/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/042.931

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: MARÇO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08188/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/083.956

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 027/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE: HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU

PERÍODO: MARÇO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08189/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/172.457

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: JULHO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08190/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/115.462

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: MAIO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, recomendo as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08191/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 050, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação, Análise e Fiscalização da Prestação de Contas do Chamamento Público Nº 004/2025, a Celebração de Termo de Colaboração para Seleção de Proposta para o Fornecimento de Ações de Formação para Atendimento ao Programa Municipal de Artesanato, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 com suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 11.252/2018.

Flávia Soares dos Santos – Mat.50500102

Tatiani Roberta Maia Carneiro – Mat. 5050126

Pedro Gabriel de Araújo Candido da Silva – Mat. 5050095

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

Id. 08192/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

PROCESSO: 2019/011477

CONTRATO: 054/CPL/2019

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/CPL/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO AO IMPORTE MENSAL DE R\$ 4.411,95 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E ANUAL DE R\$ 52.943,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A PARTIR DE 06/10/2024, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA ACOSTADA À FL. 930 DOS AUTOS. O REGISTRO DESTES REAJUSTES POR APOSTILAMENTO ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Nova Iguaçu, 6 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO

Procurador-Geral do Município

Id. 08193/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/038341

CONTRATO: 023/CPL/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SISTEMA PCAD PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PROVENIENTES DAS BASES DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – PGM/NI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 8.544,72 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

TIPO DE RECURSO: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU

NOTA DE EMPENHO: 00468/2025 - 01

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/038341, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2016, E DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO

Procurador-Geral do Município

Id. 08194/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
660/2025	MERIELLE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2025, com término em 03/11/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08195/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo:

2022/233933

CPF/CNPJ:

23.*****/0001-69

Sr. Requerente

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

CPF	Título	Descrição	Valor
23.*****/0001-69	2025/01114915	PA 2022/233933 - Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 Referente a : 202510	R\$ 46.781,12

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Atenciosamente,

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Id. 08196/2025

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo:

2022/233962

CPF/CNPJ:

37.****/0001-73

Sr. Requerente

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

CPF	Título	Descrição	Valor
37.****/0001-73	2025/01114911	PA 2022/233962 - Lei Federal Al- dir Blanc nº 14.017/2020. Referente a : 202510	R\$ 46.781,12

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Atenciosamente,

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Id. 08197/2025

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/042111

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/CPL/SEMUS/2025

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 010/CPL/SEMUS/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 12.997/2022 e Decreto Municipal nº 13.091/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE USO ODONTOLÓGICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresariais:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 54.322.844/0001-88, para os itens 02, 03, 04, 11 e 13 no valor total de **R\$ 260.154,06 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS);**

- **DENTAL UNIVERSO LTDA** – CNPJ nº 26.395.502/0001-52, para os itens 01 e 10 no valor total de **R\$ 739.774,97 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);**

- **D-X INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 02.228.938/0001-99, para o item 07 no valor total de **R\$ 15.169,00 (QUINZE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);**

--**SUPREMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** – CNPJ nº 10.567.214/0001-06, para o item 06 no valor total de **R\$ 78.108,84 (SETENTA E OITO MIL CENTO E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);**

- **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA** – CNPJ nº 50.541.407/0001-02, para o item 08 no valor total de **R\$ 33.568,30 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS);**

- **D BERLATO & CIA LTDA** – CNPJ nº 12.630.233/0001-57, para o item 12 no valor total de **R\$ 15.196,00 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS);**

- **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA** – CNPJ nº 05.897.431/0001-16, para o item 05 no valor total de **R\$ 164.453,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 1.306.424,17 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 08198/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 0050/01.0797/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

OBJETO: Contratação de Proponentes Contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU para participação em evento instituído através da Lei nº 3.500 de 2004 do Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu.

PRAZO: 07 de novembro de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

TERMO DE	CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
COMPRO- MISSO			

072CHP	CETA – CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	10.537.333/0001-08	8.800,00
--------	---	--------------------	----------

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08199/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0654/25 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com Parecer do Controle Interno e Procuradoria da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada no município pelo Decreto nº 12.997 de 21 de setembro de 2022, do processo que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “ARTE & DEVOÇÃO - A ESCULTURA RELIGIOSA NO BRASIL COLONIAL**, perfazendo o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da empresa CASA DO CONHECIMENTO - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA - CNPJ Nº 08.850.911/0001-10.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08200/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO – PARTE II

EDITAL DE CONCURSO – SEMUS

EDITAL Nº 01/2025, DE 11 AGOSTO DE 2025 – RETIFICADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Concurso Público destinado ao provimento de 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de **452 (quatrocentos e cinquenta e duas) vagas**, distribuídas em 326 (trezentos e vinte e seis) vagas para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**; 61 (sessenta e uma) vagas para o cargo de **Agente de Combate de Endemias (ACE)**; 1 (uma) vaga para o cargo de **Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde**; 1 (uma) vaga para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico)**; 1 (uma) vaga para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro)**; 1 (uma) vaga para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico)**; 1 (uma) vaga para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil)** e 60 (sessenta) vagas para o cargo de **Fiscal Sanitário (Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Assistência Social, Engenharia Civil, Física e Educação Física)**, bem como a constituição de cadastro de reserva.

1.2 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às **Pessoas com Deficiência (PcD)**, conforme Lei Municipal nº 3.304/2001. Das vagas ofertadas, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos **negros e indígenas**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.503/2024, Lei nº 12.990/2014, e Instrução Normativa MGI nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

1.3 O prazo de validade do certame é de **2 (dois) anos**, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

1.4 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será realizado pelas seguintes etapas:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter classificatório (Apenas para os cargos de **Nível Superior**);
- Perícia Médica, à reserva de vagas para candidatos com deficiência e
- Heteroidentificação, à reserva de vagas para candidatos negros.

2.2 As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV).

2.3 A Prova Objetiva e as etapas subsequentes serão realizadas na cidade de Nova Iguaçu/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.6 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço smsnovaiguacu@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, nível de escolaridade e o número de vagas para ampla concorrência, para a reserva às pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargo	Nível Escolaridade	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
***Agente Comunitário de Saúde (ACS)	MÉDIO	***	***	***	326 + CR**
Agente de Combate de Endemias (ACE)	MÉDIO	45	3	13	61 + CR**
Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Médico	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Enfermeiro	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Jurídico	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Contábil	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Fiscal Sanitário - Ciências Biológicas	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Farmácia	SUPERIOR	3	0	1	4 + CR**
Fiscal Sanitário - Medicina Veterinária	SUPERIOR	15	1	4	20 + CR**
Fiscal Sanitário - Medicina	SUPERIOR	4	0	1	5 + CR**
Fiscal Sanitário - Enfermagem	SUPERIOR	7	1	2	10 + CR**
Fiscal Sanitário - Odontologia	SUPERIOR	4	0	1	5 + CR**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargo	Nível Escolaridade	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
Fiscal Sanitário - Fisioterapia	SUPERIOR	3	0	1	4 + CR**
Fiscal Sanitário - Nutrição	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Assistência Social	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Engenharia Civil	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Física	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Educação Física	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
					TOTAL: 452 + CR**

* PcD – Pessoa com Deficiência

** CR – Cadastro de Reserva

*** Agente Comunitário de Saúde (ACS) conforme tabela abaixo.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
URG - REGIÃO	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
CENTRO	56	4	16	76 + CR**
COMENDADOR SOARES	15	1	4	20 + CR**
AMBAÍ (POSSE)	37	3	10	50 + CR**
AUSTIN	37	3	10	50 + CR**
VILA DE CAVA***	22	2	6	30 + CR**
MIGUEL COUTO	22	2	6	30 + CR**
CABUÇU	37	3	10	50 + CR**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

URG - REGIÃO	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
KM 32	15	1	4	20 + CR**
				TOTAL: 326 + CR**

* PcD – Pessoa com Deficiência

** CR – Cadastro de Reserva

*** O Bairro de Santa Rita compõe a Regional da Saúde - URG Vila de Cava. No ato de inscrição, divulgado antes do dia 27/08 estava a opção Santa Rita, mas a partir do dia 27/08 o nome foi alterado para Vila de Cava.

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) no ato da inscrição**, o candidato deverá escolher a região (URG) referente a sua residência de acordo com tabela contida no item 3.1 e apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários de modo a ratificar **a moradia na região ou em áreas limítrofes/divisas com à URG previamente selecionada pelo candidato**, sendo eliminado do certame o candidato que não cumprir o requisito em tela. *A URG referência da residência do participante do processo seletivo de concurso público, com abrangência para com suas áreas limítrofes. Sendo assim, o que contaria seria do local de residência do inscrito no concurso público, e em caso, daqueles em que reside em local de limite entre duas ou mais áreas de referência, poderá escolher entre as alternativas, sendo vedado, se utilizar desse argumento para aquele que em residência em região que não faz divisa. Sendo assim, aqueles que compreende local de divisas não seja prejudicado por conter área de atribuição de mais de uma região;*
- j) cumprir as determinações deste Edital.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.4 Os requisitos de ingresso, atribuições, carga horária e vencimento básico dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

3.5 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 2.378/1992.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **18 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025**.

4.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, o valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais);

4.3 Para o cargo de Analista Técnico em Planejamento de Serviço de Saúde e Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (para todas as áreas), o valor da taxa de inscrição é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.4 Para o cargo de Fiscal Sanitário (para todas as áreas), o valor da taxa de inscrição é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.5 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 18 de agosto de 2025 até às 16h do dia 18 de setembro de 2025**.
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) selecionar o cargo que deseja concorrer;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, por meio eletrônico, ou PIX realizado por meio da leitura de QR Code disponível no boleto, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o Município de Nova Iguaçu e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **19 de setembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- g) após às **16h do dia 18 de setembro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Será permitido ao candidato inscrever-se para até dois (dois) cargos no Concurso Público desde que seja para turnos distintos de provas. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.7 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Boleto Bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.8 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.9 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 18 de agosto de 2025 até às 16h do dia 18 de setembro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até às **16h do dia 19 setembro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.9.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **19 setembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.9.2 Os pagamentos das inscrições por PIX que não estiverem relacionados com o QR Code gerado na impressão do boleto não serão aceitos.

4.9.3 O pagamento por PIX via QR Code segue as mesmas diretrizes de compensação do boleto bancário.

4.9.4 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.9.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.9.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9.7 Quando do pagamento do Boleto Bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.10 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.11 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.11.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.13 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.14 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.15 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.16 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.14 e 7.6.

4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.908/2020 (Isenta os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela cidade de Nova Iguaçu) e para os candidatos que forem economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 18 de agosto de 2025 e 16h do dia 20 de agosto de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, devendo o candidato, **obrigatoriamente** fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos doadores de medula óssea amparados pela Lei Municipal nº 4.908/2020;

5.3.1 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, os candidatos deverão fazer o upload, **obrigatoriamente no ato de inscrição**, da imagem dos seguintes documentos originais comprobatórios:

a) cópia da cédula de Identidade e

b) comprovante de inscrição no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), acompanhado do demonstrativo de, ao menos, 1 (uma) doação, no período de 10 (dez) anos, antes da inscrição no respectivo concurso, através de atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 4.908/2020;

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008;

5.4.1 Para comprovar a condição de hipossuficiência econômica, os candidatos deverão fazer o upload (imagem do original), **obrigatoriamente no ato de inscrição**, dos seguintes documentos comprobatórios atribuído pelo CadÚnico:

a) cópia da cédula de identidade;

b) inscrição no CadÚnico e

c) declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (**Anexo III**), legível e assinada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, na data provável de **04 de setembro de 2025**.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, e imprimir o boleto para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.2 Do total das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso **5% (cinco por cento)** serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.304/2001, desde que apresentem



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID**.

6.2.1 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 18 de agosto de 2025 até às 16h do dia 18 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

6.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica promovida por equipe da FGV para esse fim. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.5 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.7 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e

f) Conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

6.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do subitem 6.7 deste Edital. Caso seja solicitado pela FGV ou Município de Nova Iguaçu, o candidato deverá enviar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.9 O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.10 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

6.12 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

6.13 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

6.13.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar.

6.14 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

6.15 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação de perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da FGV para esse fim.

6.16 Os candidatos realizarão a perícia médica na cidade de Nova Iguaçu/RJ.

6.17 Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.

6.18 A não observância do disposto no subitem 6.20, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.19 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela equipe multidisciplinar da perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.20 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada fase; caso contrário, será eliminado do concurso público.

6.21 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

6.22 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.23 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.24 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

7.1 Serão reservadas aos candidatos negros e indígenas que autodeclararem tal condição quando da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.503/2024, Lei nº 12.990/2014, e Instrução Normativa MGI nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, o candidato deverá manifestar, no ato de solicitação da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o desejo de participar do certame nessas condições, observando o período de inscrição.

7.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.2.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

7.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

7.4 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros e indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

7.5 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso nessa condição, observado o período de inscrição.

7.6 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser negro/indígena deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

7.7.1 A entrevista será realizada no município de Nova Iguaçu – RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.8 O candidato negro deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração (**Anexo IV**), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.9 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, comprovar o pertencimento étnico, preenchendo e anexando a autodeclaração (**Anexo V**) e através do envio de um dos seguintes documentos, **obrigatoriamente no ato da inscrição**, para verificação documental:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

b) Declaração de pertencimento étnico expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais reconhecidas da comunidade indígena brasileira com a qual o candidato possui vínculo; ou

c) Caso pertençam à comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por 03 (três) lideranças indígenas da comunidade indígena brasileira com a qual o candidato possui vínculo.

7.9.1 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, fazer upload dos comprovantes (Anexo V e um dos documentos mencionados no subitem 7.9).

7.10 Caso haja a necessidade de convocação do candidato que se autodeclarou indígena para a verificação documental, este será feito de forma digital. A convocação, caso necessária, será feita por meio da página do concurso através do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

7.11 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.

7.12 Os candidatos negros/ indígenas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

7.13 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros/indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.14 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros/indígenas.

7.15 O candidato concorrendo às vagas reservadas para negros ou indígenas, que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Concurso como negro ou indígena.

7.16 Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência de candidato negro ou indígena aprovado nas vagas incluídas na reserva para negros e indígenas, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro ou indígena classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

7.17 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7.18 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da

7.19 A relação dos candidatos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **18 de setembro de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **18 de setembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico smsnovaiguacu@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original,

cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Nova Iguaçu e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

8.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

8.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

8.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

8.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.7 O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.2.8 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.2.9 A Fundação Getúlio Vargas e o Município de Nova Iguaçu não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

8.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico smsnovaiguacu@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail smsnovaiguacu@fgv.br até o dia **18 de setembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

9. DAS PROVAS

9.1 Para os cargos de **nível médio**, de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e para o cargo de **Agente de Combate de Endemias (ACE)**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data de **23 de novembro de 2025**, no turno da manhã, das 8h às 10h30, segundo o horário oficial de Brasília/DF.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.2 Para os cargos de nível superior, de **Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde**; **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico)**; **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro)**; **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico)**; **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil)** e **Fiscal Sanitário (para todas as áreas)**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data de **23 de novembro de 2025**, no turno da tarde, **das 14h às 16h30**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 07h30min no dia **23 de novembro**, no turno da manhã e às 13h30min no dia **23 de novembro**, no turno da tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

9.4 Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, a partir do dia **17 de novembro de 2025**.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.7 DA PROVA OBJETIVA

9.7.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Específicos	Saúde, Comunidade e Território	25
TOTAL		40

9.7.1.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **6 (seis) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- Obter, no mínimo, **10 (dez) acertos** no Módulo II - Conhecimentos Específicos.

9.7.1.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.2 Para o cargo de **Agente de Combate a Endemias (ACE)**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Específicos	Vigilância em Saúde e Controle de Vetores	25
	TOTAL	40

9.7.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **6 (seis) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- Obter, no mínimo, **10 (dez) acertos** no Módulo II - Conhecimentos Específicos.

9.7.2.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.3 Para o cargo de **Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Específicos	Planejamento e Gestão em Saúde Pública	25
	TOTAL	40

9.7.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **7 (sete) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- Obter, no mínimo, **12 (doze) acertos** no Módulo II – Conhecimentos Específicos.

9.7.3.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.4 Para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Médico**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Medicina	7
	TOTAL	40

9.7.4.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **7 (sete) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo II;
- Obter, no mínimo, **12 (doze) acertos** no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

9.7.4.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.5 Para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Enfermeiro**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Enfermagem	7
	TOTAL	40

9.7.5.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **7 (sete) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- Obter, no mínimo, **12 (doze) acertos** no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

9.7.5.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.6 Para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Jurídico**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Jurídico	7
TOTAL		40

9.7.6.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **7 (sete) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- Obter, no mínimo, **12 (doze) acertos** no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

9.7.6.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.7 Para o cargo de **Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Contábil**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Contabilidade	7
TOTAL		40

9.7.7.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- Obter, no mínimo, **7 (sete) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- Obter, no mínimo, **12 (doze) acertos** no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

9.7.7.2 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.8 Para o cargo de **Fiscal Sanitário (todas as especialidades)**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo para cada especialidade:

9.7.8.1 Ciências Biológicas

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Ciências Biológicas	7
TOTAL		40

9.7.8.2 Farmácia

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Farmácia	7
TOTAL		40

9.7.8.3 Medicina Veterinária

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Medicina Veterinária	7
	TOTAL	40

9.7.8.4 Medicina

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Medicina	7
	TOTAL	40

9.7.8.5 Enfermagem

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Enfermagem	7
	TOTAL	40

9.7.8.6 Odontologia

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Odontologia	7
	TOTAL	40

9.7.8.7 Fisioterapia

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Fisioterapia	7
	TOTAL	40

9.7.8.8 Nutrição

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Nutrição	7
	TOTAL	40

9.7.8.9 Assistência Social

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Assistência Social	7
	TOTAL	40

9.7.8.10 Engenharia Civil

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Engenharia Civil	7
	TOTAL	40

9.7.8.11 Física

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Física	7
	TOTAL	40

9.7.8.12 Educação Física

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I	Língua Portuguesa	5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Conhecimentos Gerais	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Educação Física	7
TOTAL		40

9.7.8.13 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de **Fiscal Sanitário (todas as especialidades)**, o candidato que, **cumulativamente** atender os seguintes critérios:

- a) Obter, no mínimo, **7 (sete) acertos** no Módulo I - Conhecimentos Gerais;
- b) Acertar, no mínimo, **1 (uma) questão** em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;
- c) Obter, no mínimo, **12 (doze) acertos** no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

9.7.8.14 O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

9.7.9 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.7.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.7.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.7.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.7.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.7.14 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.7.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.7.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.7.17 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.7.10 e 9.7.12 será **eliminado** do Concurso.

9.7.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **07h30min** no turno da manhã e às **13h30min** no turno da tarde no dia **23 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

10.1.3 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.8 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova objetiva.

10.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.9.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

10.11 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.

10.11.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.11.

10.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.12.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.12.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.15 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

10.15.1 O Município de Nova Iguaçu e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.15.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.15.3 O Município de Nova Iguaçu e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.15.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.15.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

10.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.16;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões e
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

10.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.17.1 Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.18 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.19 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Para os cargos de nível superior, de **Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas)**, contarão com avaliação de títulos, de caráter classificatório.

11.2 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, conforme convocação.

11.3 Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

11.4 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.

11.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link específico para efetuar o envio da documentação (frente e verso).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11.6 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

11.7 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

11.8 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

11.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a FGV e a Prefeitura de Nova Iguaçu poderão requerer a apresentação dos mesmos.

11.10 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

11.11 Para os cargos em **Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas)**, a avaliação de títulos valerá no máximo 4,00 (quatro) pontos.

11.12 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Os títulos não concluídos até a data de entrega não serão considerados como válidos.

11.13 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.

11.14 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

11.15 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.16 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.17 Para os cargos mencionados no subitem 11.11 serão considerados os seguintes títulos:

ALÍNEA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS
I	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado na área de formação da vaga aplicada.	2,00	2,00	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino reconhecida no Brasil (com tese aprovada).
II	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado na área de formação da vaga aplicada.	1,00	1,00	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino reconhecida no Brasil (com dissertação aprovada).
III	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de formação da vaga aplicada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,00	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino reconhecida no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas (certificado ou diploma de conclusão).

11.18 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.19 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

11.20 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11.21 O Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

11.22 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 A nota final (NF) do candidato será a soma da nota da prova objetiva (NPO): $NF = NPO$, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e de **Agente de Combate de Endemias (ACE)**.

12.2 A nota final (NF) do candidato será a soma da nota da prova objetiva (NPO) mais Avaliação de Títulos (AT): $NF = NPO + AT$, para os cargos de **Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas)**.

12.3 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

12.4 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou negro/indígena), observados os critérios de desempate deste Edital.

12.5 O candidato negro/indígena e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.

12.6 O candidato negro/indígena e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/atribuição, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

12.7 O candidato negro/indígena e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

12.8 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros/indígenas e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa no Módulo de Conhecimentos Gerais;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

13.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "d" do subitem 13.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

14. DOS RECURSOS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

14.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo. O recurso contra o gabarito preliminar estará disponível das 12 horas do primeiro dia às 12 horas do terceiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar.

14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, respeitando as respectivas instruções.

14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

14.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

14.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

14.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

14.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br.

16.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

16.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos** prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

16.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br.

16.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

16.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu.

16.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

16.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

16.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

16.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público), (b) execução de contrato entre o Município de Nova Iguaçu e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

16.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital poderão ser exigidas nas provas.

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. SAÚDE, COMUNIDADE E TERRITÓRIO: 2.1. A profissão de Agente Comunitário de Saúde: histórico, atribuições e legislação (Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações). 2.2. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Atenção Primária à Saúde (APS): a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o papel do ACS na equipe multiprofissional. 2.3. Território e Saúde: conceitos de território, área e microárea; técnicas de mapeamento e diagnóstico das condições de saúde da comunidade. 2.4. Ferramentas de trabalho do ACS: cadastramento familiar, visita domiciliar, entrevista e registro de dados no sistema de informação (e-SUS AB). 2.5. Educação em Saúde e Promoção da Saúde: conceitos, planejamento e execução de ações educativas na comunidade. 2.6. Saúde dos Ciclos de Vida: cuidados e acompanhamento na saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa. 2.7. Acompanhamento de Condições Crônicas: noções sobre o cuidado de pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras doenças prevalentes. 2.8. Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. 2.9. Noções de Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica e ambiental, com foco no controle de doenças transmissíveis (dengue, zika, chikungunya, tuberculose, hanseníase). 2.10. Noções de Saúde Mental: estratégias de cuidado e acolhimento no território.

Agente de Combate a Endemias (ACE)

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE VETORES: 2.1 A profissão de Agente de Combate a Endemias (ACE): histórico, atribuições e legislação (Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações). 2.2. Vigilância em Saúde: conceitos de endemia, epidemia, pandemia e surto. 2.3. Principais Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses: Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Leishmaniose, Esquistossomose e Raiva. 2.4. Biologia de Vetores: ciclo de vida do *Aedes aegypti* e de outros vetores de importância epidemiológica. 2.5. Estratégias de Controle de Vetores: controle mecânico, químico (uso seguro de inseticidas e larvicidas) e biológico. 2.6. Técnicas de Pesquisa Entomológica: levantamento de índice larvário e identificação de criadouros. 2.7. Saneamento do Meio e sua relação com o controle de doenças. 2.8. Educação em Saúde e Mobilização Social para o combate às endemias. 2.9. Atuação do ACE em Emergências de Saúde Pública (epidemias e pandemias, com foco na experiência da COVID-19). 2.10. Saúde e Segurança no Trabalho de Campo: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e prevenção de acidentes.

Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras: os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA: 2.1. Fundamentos Constitucionais e Legais do SUS: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. CF/1988 (arts. 6º, 23, 30, 196 a 200), Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. 2.2. Administração Pública e Legislação: princípios da Administração Pública; organização da Administração Direta e Indireta; ato administrativo. Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021), com foco na fase preparatória (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). 2.3. Planejamento e Gestão em Saúde: conceitos e metodologias. Instrumentos de planejamento do SUS e sua aplicação no Município de Nova Iguaçu (Plano Municipal de Saúde, PAS, RAG). 2.4. Territorialização e Diagnóstico Locorregional em Saúde: métodos de identificação de demandas, vulnerabilidades e definição de prioridades. 2.5. Epidemiologia para Gestão: principais indicadores de saúde. Análise da situação de saúde e do perfil epidemiológico do Município de Nova Iguaçu. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.6. Sistemas de Informação em Saúde (SIS): finalidades e utilização de dados do e-SUS APS, SINAN, SIM, SINASC e outros sistemas para o planejamento, avaliação e monitoramento. 2.7. Redes de Atenção à Saúde (RAS): diretrizes, componentes, tipologia e organização da RAS no Município de Nova Iguaçu. 2.8. Avaliação de Serviços e Programas de Saúde: conceitos de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade. Indicadores de desempenho, monitoramento e resultados. 2.9. Financiamento e Orçamento em Saúde: fontes e mecanismos de financiamento do SUS. Instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA) aplicados à área da saúde. 2.10. Regulação, Habilitação e Qualificação de Unidades de Saúde no SUS: fluxos assistenciais, níveis de atenção e pactuações interfederativas.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras: os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS COMUNS

2. GESTÃO DE PARCERIAS: 2.1. Fundamento constitucional das parcerias na área da saúde: o art. 197 da Constituição Federal de 1988 e a execução indireta de serviços públicos por entidades do terceiro setor. 2.2. O Terceiro Setor e as Parcerias na Administração Pública: o papel das Organizações Sociais (OSs) na gestão de serviços públicos. 2.3. Marco Regulatório das Organizações Sociais de Saúde em Nova Iguaçu: Lei Municipal nº 4.224/2013 e Decreto Municipal nº 11.742/2019 e Decreto Municipal nº. 13.465/2023. 2.4. O Contrato de Gestão no SUS: elaboração, cláusulas essenciais, definição de metas e indicadores de desempenho, e processo de avaliação e fiscalização. 2.5. Instrumentos de Planejamento do SUS: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão. 2.6. Noções de Direito Administrativo: princípios da administração pública, atos administrativos, noções de contratos e controle da administração. 2.7. Avaliação de Serviços de Saúde: conceitos de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade em serviços de saúde. 2.8. Análise de Prestação de Contas e Relatórios de Execução. 2.9. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei nº 13.019/2014): princípios, instrumentos e distinções frente ao modelo de contrato de gestão. 2.10. Subsistemas do DATASUS: conceitos básicos e usos aplicados à fiscalização e avaliação de serviços de saúde contratualizados.

MÓDULO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Médico

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - MEDICINA. 3.1. Auditoria em Saúde e Auditoria Médica: conceitos, tipos (operacional, analítica) e metodologias aplicadas a contratos de gestão. 3.2. Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente: protocolos clínicos, gerenciamento de risco assistencial, Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e análise de eventos adversos. 3.3. Regulação e Normas Técnicas em Saúde: Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções da ANVISA e do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicáveis à prestação de serviços de saúde. 3.4. Análise de Contas e Produção Assistencial: avaliação da pertinência de procedimentos, compatibilidade entre diagnóstico (CID-10) e tratamento, análise de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e produção ambulatorial. 3.5. Gestão Clínica e Linhas de Cuidado: monitoramento da implementação de linhas de cuidado e protocolos assistenciais pactuados em contrato de gestão. 3.6. Indicadores de Saúde e Desempenho Assistencial: análise de indicadores de qualidade, de resultado e de produção (taxa de ocupação, média de permanência, taxa de mortalidade, taxa de infecção hospitalar). 3.7. Ética Médica aplicada à Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde.

Especialidade: Enfermeiro

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ENFERMAGEM. 3.1. Auditoria em Enfermagem: conceitos, objetivos, tipos (preventiva, operacional, analítica) e instrumentos para a fiscalização de serviços contratados. 3.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Processo de Enfermagem: verificação da implementação e adequação dos registros de enfermagem. 3.3. Gestão de Risco e Segurança do Paciente na perspectiva da Enfermagem: protocolos de prevenção de quedas e lesão por pressão, gerenciamento de eventos adversos e o papel das comissões de enfermagem. 3.4. Legislação Profissional de Enfermagem: Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87), Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Resoluções do COFEN/COREN aplicáveis à assistência e gestão. 3.5. Análise de Contas e Produção de Enfermagem: avaliação de procedimentos, materiais, medicamentos e taxas relacionadas à assistência de enfermagem. 3.6. Indicadores de Qualidade da Assistência de Enfermagem: análise de indicadores de processo, resultado e impacto (taxa de infecção relacionada à assistência, taxa de adesão a protocolos). 3.7. Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem: noções das normas do COFEN para cálculo e avaliação do quadro de profissionais de enfermagem nos serviços de saúde.

Especialidade: Jurídico

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – JURÍDICO: 3.1. Direito Administrativo aplicado aos Contratos de Gestão: formalização, execução, inexecução, sanções, fiscalização e extinção. Prerrogativas da Administração. 3.2. Legislação do Terceiro Setor: regime jurídico das Organizações Sociais (OS) em âmbito federal e municipal (Lei Municipal nº 4.224/2013, Decreto nº 11.742/2019 e Decreto Municipal nº. 13.465/2023). 3.3. Análise Jurídica de Editais de Seleção e Contratos de Gestão: verificação da legalidade de cláusulas essenciais, obrigações das partes e conformidade com o plano de trabalho. 3.4. Responsabilidade Civil, Trabalhista e Tributária das entidades parceiras e a subsidiariedade do Poder Público. 3.5. Controle da Administração Pública: controle interno, externo (Tribunais de Contas) e social aplicado às parcerias com o Terceiro Setor. 3.6. Processo Administrativo Sancionatório: apuração de irregularidades contratuais, direito ao contraditório e à ampla defesa. 3.7. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) aplicadas às parcerias com o Terceiro Setor.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Especialidade: Contábil

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CONTÁBIL. 3.1. Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor: normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002). Imunidades e isenções tributárias. 3.2. Análise de Balanços e Demonstrações Contábeis de Organizações Sociais: análise de balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas. 3.3. Prestação de Contas de Contratos de Gestão e Convênios: análise da execução físico-financeira, verificação da regularidade das despesas e conformidade com o plano de trabalho e as cláusulas contratuais. 3.4. Orçamento e Finanças Públicas aplicados a Repasses: execução da despesa pública (empenho, liquidação, pagamento) e contabilização das transferências a entidades do terceiro setor. 3.5. Auditoria e Controle Interno: noções de auditoria contábil e operacional para verificação da correta aplicação dos recursos públicos. 3.6. Legislação Tributária e Trabalhista: apuração e verificação do recolhimento de tributos (PIS, COFINS, CSLL) e encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS). 3.7. Noções de Custeio de Serviços de Saúde: alocação de custos e análise da razoabilidade dos valores apresentados na prestação de contas.

Fiscal Sanitário

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS COMUNS

2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 2.1. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS): estrutura, competências e a atuação da ANVISA e das vigilâncias sanitárias estaduais e municipais. 2.2. Legislação Sanitária Federal Estruturante: Lei nº 8.080/1990 (no que tange à Vigilância Sanitária e Epidemiológica); Lei nº 6.437/1977 (Configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções); Lei nº 9.782/1999 (Define o SNVS e cria a ANVISA). 2.3. Poder de Polícia Administrativa Sanitária: conceito, limites e atributos aplicados à fiscalização. 2.4. Processo Administrativo-Sanitário: auto de infração, termo de interdição, termo de apreensão; direito à ampla defesa e ao contraditório. 2.5. Conceitos Fundamentais em Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador. 2.6. Risco Sanitário: conceito, avaliação, gerenciamento e comunicação de risco. 2.7. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Manipulação de Alimentos (BPM): noções gerais e importância para a inspeção. 2.8. Investigação de Surtos e Agravos à Saúde: o papel da vigilância sanitária na investigação de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e outros agravos. 2.9. Integração da Vigilância com a Atenção Primária e o SUS no território. 2.10. Participação social e controle social na Vigilância em Saúde. 2.11. Fiscalização orientada por risco e vigilância ativa. 2.12. Emergências sanitárias e resposta a desastres.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MÓDULO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Ciências Biológicas

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 3.1. Microbiologia de Alimentos, Água e Medicamentos: principais microrganismos patogênicos e indicadores de contaminação; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 3.2. Análise e Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano: padrões de potabilidade (Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX do MS), parâmetros microbiológicos e físico-químicos. 3.3. Vigilância Sanitária de Alimentos: inspeção em serviços de alimentação e indústrias; Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3.4. Vigilância Sanitária de Saneantes, Cosméticos e Produtos para a Saúde: noções de registro, controle de qualidade e fiscalização. 3.5. Biologia de Vetores e Pragas Urbanas: identificação e controle de vetores e pragas de importância sanitária (roedores, baratas, moscas, etc.) em estabelecimentos. 3.6. Técnicas de Amostragem e Análise Laboratorial: coleta, acondicionamento e transporte de amostras de água, alimentos e outros produtos de interesse da saúde. 3.7. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): classificação, manejo, acondicionamento, tratamento e disposição final (RDC/ANVISA nº 222/2018).

Especialidade: Farmácia

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMÁCIA: 3.1. Legislação Farmacêutica e Sanitária: Lei nº 5.991/73 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas e Medicamentos); Lei nº 6.360/76 (Vigilância Sanitária sobre Medicamentos e Correlatos) e seu regulamento (Decreto nº 8.077/2013); Lei nº 13.021/2014 (Exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). 3.2. Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias: Requisitos para infraestrutura, armazenamento, dispensação e documentação (RDC/ANVISA nº 44/2009). 3.3. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Regulamento técnico (Portaria SVS/MS nº 344/98), escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), prescrição, dispensação e guarda. 3.4. Farmacovigilância: Conceitos, objetivos e o papel da vigilância sanitária na notificação de eventos adversos a medicamentos (RDC/ANVISA nº 406/2020). 3.5. Gerenciamento de Resíduos Químicos e Farmacêuticos em Serviços de Saúde: Normas para segregação, acondicionamento e descarte de resíduos do grupo B (químicos) e E (perfurcortantes). 3.6. Cadeia Fria: fiscalização do armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos termolábeis e imunobiológicos (RDC/ANVISA nº 430/2020). 3.7. Boas Práticas de Manipulação em Farmácias (BPMF): Requisitos para farmácias de manipulação (RDC/ANVISA nº 67/2007 e RDC/ANVISA nº 87/2008).

Especialidade: Medicina Veterinária

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA: 3.1. Legislação Sanitária de Produtos de Origem Animal (POA): Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA - Decreto nº 9.013/2017). Atuação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). 3.2. Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos Veterinários: fiscalização de clínicas, hospitais, pet shops e distribuidores de produtos de uso veterinário (condições de funcionamento, licenciamento, responsabilidade técnica). 3.3. Vigilância e Controle de Zoonoses de Relevância para a Saúde Pública: raiva, leishmaniose, leptospirose, esporotricose e outras zoonoses. Programas de controle e profilaxia. 3.4. Controle Sanitário de Alimentos para Animais: fiscalização da produção e comercialização de rações e outros alimentos para animais. 3.5. Legislação e Controle de Produtos de Uso Veterinário: registro, prescrição e fiscalização de medicamentos, vacinas e outros insumos de interesse veterinário. 3.6. Vigilância Epidemiológica de Doenças Animais de Notificação Obrigatória. 3.7. Boas Práticas na Cadeia Produtiva de Alimentos de Origem Animal: noções de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação aplicadas à inspeção.

Especialidade: Medicina

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MEDICINA: 3.1. Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos de Interesse Sanitário: investigação de surtos, análise de dados do SINAN, e o papel da vigilância sanitária no controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. 3.2. Risco Sanitário em Serviços de Saúde: avaliação de processos de trabalho, controle de infecção hospitalar (CCIH), e o Plano Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 3.3. Legislação Sanitária Aplicada a Serviços de Saúde: normas para funcionamento de estabelecimentos assistenciais (hospitais, clínicas, laboratórios), com foco em RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 36/2013. 3.4. Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde: noções de fiscalização e controle de medicamentos, saneantes, cosméticos, correlatos e equipamentos médicos. Hemovigilância. 3.5. Saúde do Trabalhador em Serviços de Saúde: avaliação de riscos ocupacionais em ambientes de saúde (riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos) e a Norma Regulamentadora 32 (NR-32). 3.6. Análise e Elaboração de Normas e Pareceres Técnicos: interpretação de legislação sanitária e elaboração de relatórios e pareceres técnicos fundamentados. 3.7. Toxicologia e Vigilância de Riscos Ambientais: noções de toxicologia clínica e social; o papel da vigilância sanitária frente aos riscos decorrentes da contaminação ambiental (água, ar, solo).

Especialidade: Enfermagem



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMAGEM: 3.1. Legislação Profissional de Enfermagem e Responsabilidade Técnica: Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/86), Código de Ética e o papel do Enfermeiro Responsável Técnico (RT) nos serviços de saúde. 3.2. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: protocolos básicos do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) - identificação do paciente, prevenção de quedas, prevenção de úlcera por pressão, cirurgia segura, prática de higiene das mãos. 3.3. Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): atuação da CCIH, vigilância epidemiológica das IRAS, e fiscalização de processos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais (CME). 3.4. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): fiscalização da aplicação da RDC/ANVISA nº 222/2018 nos processos de segregação, acondicionamento e descarte de resíduos em unidades de saúde. 3.5. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): avaliação da implementação e adequação dos registros como instrumento de qualidade e segurança. 3.6. Fiscalização de Procedimentos de Enfermagem: verificação da conformidade de procedimentos (administração de medicamentos, terapia infusional, curativos) com as boas práticas e normas técnicas. 3.7. Estrutura e Funcionamento de Serviços de Saúde sob a Ótica da Enfermagem: avaliação das condições de funcionamento de enfermarias, ambulatorios, centros cirúrgicos e UTIs, conforme as normas sanitárias vigentes.

Especialidade: Odontologia

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ODONTOLOGIA: 3.1. Legislação Sanitária Aplicada à Odontologia: normas da ANVISA para funcionamento de serviços odontológicos, Código de Ética Odontológica e resoluções do sistema CFO/CRO. 3.2. Biossegurança em Odontologia: controle de infecção cruzada, processamento de artigos (limpeza, desinfecção e esterilização), uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC). 3.3. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em Odontologia: segregação, acondicionamento e descarte de resíduos (químicos, infectantes, perfurocortantes) conforme RDC/ANVISA nº 222/2018. 3.4. Controle de Qualidade de Produtos Odontológicos: fiscalização do registro na ANVISA, rastreabilidade, armazenamento e validade de materiais de consumo, medicamentos e correlatos de uso odontológico. 3.5. Radioproteção em Odontologia: fiscalização de equipamentos de raios-X odontológico, licenciamento sanitário, controle de qualidade, e normas de proteção radiológica para pacientes e profissionais. 3.6. Fiscalização de Laboratórios de Prótese Dentária: verificação do licenciamento, estrutura física, fluxo de trabalho e rastreabilidade dos materiais utilizados. 3.7. Qualidade da Água em Serviços Odontológicos: controle de biofilme em equipamentos e tubulações, e padrões de potabilidade da água utilizada nos procedimentos.

Especialidade: Fisioterapia

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISIOTERAPIA. 3.1. Legislação Sanitária e Profissional Aplicada à Fisioterapia: normas da ANVISA para funcionamento de serviços de reabilitação, Código de Ética e resoluções do sistema COFFITO/CREFITO. 3.2. Fiscalização de Serviços e Consultórios de Fisioterapia: inspeção de infraestrutura física, equipamentos, licenciamento sanitário e responsabilidade técnica. 3.3. Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde de Interesse da Fisioterapia: fiscalização de órteses, próteses, cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção (registro na ANVISA, adequação e dispensação). 3.4. Biossegurança em Serviços de Fisioterapia: processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos, e medidas de prevenção de infecções. 3.5. Acessibilidade: fiscalização das condições de acessibilidade em estabelecimentos de saúde para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Norma ABNT NBR 9050). 3.6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em Serviços de Reabilitação: aplicação da RDC/ANVISA nº 222/2018 para o manejo de resíduos gerados. 3.7. Publicidade e Propaganda de Serviços de Fisioterapia: fiscalização do cumprimento das normas do COFFITO e da legislação sanitária.

Especialidade: Nutrição

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NUTRIÇÃO: 3.1. Legislação Sanitária de Alimentos: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC/ANVISA nº 216/2004); Regulamento técnico sobre Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs (RDC/ANVISA nº 275/2002). 3.2. Boas Práticas em Serviços de Alimentação: inspeção de edificações e instalações, higienização, controle de vetores e pragas, manejo de resíduos, e controle da saúde e higiene dos manipuladores. 3.3. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC): princípios e aplicação do sistema na fiscalização de indústrias e serviços de alimentação. 3.4. Rotulagem de Alimentos: fiscalização da rotulagem geral (RDC/ANVISA nº 259/2002) e nutricional (RDC/ANVISA nº 429/2020 e IN nº 75/2020). 3.5. Investigação de Surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA): metodologia de investigação epidemiológica, coleta de amostras de alimentos e aplicação de medidas de controle. 3.6. Nutrição em Alimentação Coletiva: fiscalização de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em ambientes institucionais (hospitais, escolas). 3.7. Alimentos para Fins Especiais e com Alegações Funcionais: noções sobre a fiscalização de alimentos para lactentes, dietas enterais e alimentos com alegações de propriedades funcionais e de saúde.

Especialidade: Assistência Social

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL: 3.1. Legislação Social e Direitos Humanos em Serviços de Saúde: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) aplicados à fiscalização de serviços. 3.2. Fiscalização de Serviços de Interesse



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Social e à Saúde: inspeção dos aspectos sociais e de bem-estar em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e comunidades terapêuticas (RDC/ANVISA nº 502/2021). 3.3. Determinantes Sociais da Saúde (DSS): o papel da vigilância sanitária na identificação e atuação sobre os fatores sociais que impactam a saúde das comunidades. 3.4. Educação Popular em Saúde e Mobilização Comunitária: metodologias para o desenvolvimento de ações educativas e de engajamento da comunidade em questões sanitárias. 3.5. Mediação de Conflitos: técnicas para a resolução de conflitos entre usuários e serviços de saúde, ou conflitos comunitários relacionados a riscos sanitários. 3.6. Articulação Intersetorial: o papel do fiscal na articulação entre a Vigilância Sanitária e a rede de proteção social (CRAS, CREAS) e de saúde mental (CAPS). 3.7. Identificação de Violência, Abuso e Negligência: o papel da fiscalização sanitária na identificação de sinais de violência e negligência contra populações vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais) e o fluxo de notificação.

Especialidade: Engenharia Civil

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENGENHARIA CIVIL: 3.1. Legislação Sanitária de Infraestrutura em Saúde: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de assistência à saúde (RDC/ANVISA nº 50/2002 e atualizações). 3.2. Análise e Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde: interpretação de projetos de arquitetura e complementares (instalações), e verificação da conformidade com as normas sanitárias quanto a fluxos, dimensionamento e materialidade. 3.3. Fiscalização de Obras em Estabelecimentos de Saúde: inspeção de canteiros de obras e reformas para garantir a conformidade com o projeto aprovado e as boas práticas de construção civil em ambientes de saúde. 3.4. Instalações Prediais em Serviços de Saúde: noções de fiscalização de sistemas de climatização (HVAC) em áreas críticas, instalações hidrossanitárias e de gases medicinais. 3.5. Acessibilidade em Edificações de Saúde: fiscalização das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma ABNT NBR 9050. 3.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): fiscalização dos aspectos estruturais do manejo de resíduos, como abrigos temporários e locais de armazenamento, conforme RDC/ANVISA nº 222/2018. 3.7. Manutenção Predial em Serviços de Saúde: avaliação do plano de manutenção preventiva e corretiva da edificação e seus sistemas para a prevenção de riscos sanitários.

Especialidade: Física

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FÍSICA. 3.1. Legislação Sanitária em Proteção Radiológica: Diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico (Portaria RDC/ANVISA nº 611/2022); Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) aplicáveis. 3.2. Física das Radiações Ionizantes: natureza e produção de raios-X, interação da radiação com a matéria, grandezas e unidades radiológicas (exposição, dose absorvida, dose equivalente). 3.3. Princípios de Proteção Radiológica: justificativa, otimização (princípio ALARA) e limitação de dose; proteção radiológica de pacientes, profissionais (IOE - Indivíduo Ocupacionalmente Exposto) e público. 3.4. Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico: testes de aceitação e de constância em equipamentos de raios-X convencional, mamografia, tomografia computadorizada e radiologia odontológica. 3.5. Fiscalização de Serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia: noções sobre o licenciamento, plano de proteção radiológica e gerenciamento de rejeitos radioativos nestes serviços. 3.6. Cálculo de Blindagem: noções de cálculo de barreiras de proteção para salas de equipamentos de raios-X. 3.7. Radiações Não Ionizantes em Serviços de Saúde: noções sobre os riscos e a fiscalização de fontes como laser, ultrassom e campos eletromagnéticos (ressonância magnética).

Especialidade: Educação Física

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDUCAÇÃO FÍSICA: 3.1. Legislação Sanitária e Profissional para Academias e Estabelecimentos Similares: normas para licenciamento e funcionamento; Lei de Responsabilidade Técnica; regulamentação do sistema CONFEF/CREF. 3.2. Fiscalização da Infraestrutura e Equipamentos: avaliação das condições de segurança, manutenção e higiene de equipamentos de musculação e ginástica; adequação de pisos, ventilação e iluminação. 3.3. Verificação da Qualificação Profissional e Responsabilidade Técnica: fiscalização do registro dos profissionais no CREF e da atuação do Responsável Técnico. Combate ao exercício ilegal da profissão. 3.4. Biossegurança e Higiênização em Academias: fiscalização dos procedimentos de limpeza e desinfecção de equipamentos, vestiários e ambientes de uso coletivo. 3.5. Primeiros Socorros e Plano de Resposta a Emergências: verificação da existência de pessoal capacitado e de protocolos para atendimento a emergências (mal súbito, lesões). 3.6. Fiscalização de Piscinas de Uso Coletivo: controle da qualidade da água (parâmetros físico-químicos e microbiológicos), segurança do ambiente e dos equipamentos. 3.7. Venda e Publicidade de Suplementos Alimentares: noções sobre a fiscalização da comercialização e propaganda de suplementos em academias e estabelecimentos congêneres.

ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

➤ Leis Municipais nº 3.844/2007, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

➤ **Requisitos:** Nível médio completo.

➤ **Atribuições:**

- I) Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, em seu local de moradia, além de utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, de óbito, doenças e outros agravos à saúde;
- III) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- IV) Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e
- V) Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

➤ **Carga horária:** 40 horas semanais

➤ **Remuneração:** R\$ 1.723,42 nos termos da Lei Municipal 4.095/2011 acrescido de parcela complementar nos termos do §9º do Art.198 da EC 120/2022 + adicional de insalubridade conforme Lei Municipal 4.877/2019.

Agente de Combate a Endemias (ACE)

➤ **Leis Municipais nº 3.808/2006, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021**

➤ **Requisitos:** Nível médio completo.

➤ **Atribuições:**

- I) Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- II) Realização de pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis;
- III) Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação;
- IV) Aplicar larvicidas em focos;
- V) Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores;
- VI) Manter atualizado os cadastros dos imóveis e
- VII) Registrar as informações das atividades.

➤ **Carga horária:** 40 horas semanais

➤ **Remuneração:** R\$ 1.723,42 nos termos da Lei Municipal 4.095/2011 acrescido de parcela complementar nos termos do §9º do Art.198 da EC 120/2022 + adicional de insalubridade conforme Lei Municipal 4.877/2019.

Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde

➤ **Lei Municipal nº 5.219/2024**

➤ **Requisitos:** Graduação em Saúde Pública, Administração Hospitalar, Gestão em Saúde ou áreas correlatas. Pós-graduação ou especialização em Planejamento de Saúde, Políticas Públicas de Saúde ou áreas afins é desejável. Exigência em conhecimento em métodos de análise e planejamento estratégico em saúde. Familiaridade com legislação em saúde pública e normas regulatórias. Proficiência em ferramentas de gestão de projetos e análise de dados.

➤ **Atribuições:**

- I) Desenvolvimento de Planos de Saúde:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Elaboração de planos operacionais e estratégicos para a melhoria contínua dos serviços de saúde.
- Análise de necessidades e priorização de intervenções baseadas em evidências e indicadores de saúde.

II) Gestão de Projetos:

- Coordenação e supervisão de projetos de saúde, assegurando a conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais.
- Monitoramento e avaliação de progresso dos projetos, ajustando planos conforme necessário.

III) Análise de Dados e Relatórios:

- Análise de dados estatísticos e epidemiológicos para informar decisões de política e planejamento de saúde.
- Preparação de relatórios detalhados sobre os resultados das análises e status dos projetos.

IV) Colaboração com Stakeholders:

- Interlocução com diversas partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, entidades de saúde e comunidade, para garantir alinhamento e eficácia das políticas de saúde.
- Participação em reuniões, seminários e conferências sobre planejamento de saúde.

V) Capacitação e Treinamento:

- Desenvolvimento de programas de capacitação para equipes de saúde nas unidades de serviço, visando à atualização profissional e melhoria da qualidade do serviço.

VI) Auditoria e Compliance:

- Realização de auditorias regulares e verificações de conformidade dos serviços de saúde com as normas e legislações vigentes.

➤ **Carga horária:** 40 horas semanais

➤ **Vencimento Inicial:** R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Médico

➤ Lei Municipal nº 5.219/2024

➤ **Requisitos:** Graduação em Medicina. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

➤ Atribuições:

I) Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

II) Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

III) Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

IV) Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

V) Elaboração de Relatórios:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

VI) Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.
➤ **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Vencimento Inicial:** R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Enfermeiro

➤ Lei Municipal nº 5.219/2024

➤ **Requisitos:** Graduação em Enfermagem. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

➤ Atribuições:

I) Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

II) Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

III) Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

IV) Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

V) Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

VI) Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.
➤ **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Vencimento Inicial:** R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Jurídico

➤ Lei Municipal nº 5.219/2024

➤ **Requisitos:** Graduação em Direito. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

➤ Atribuições:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I) Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

II) Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

III) Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

IV) Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

V) Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

VI) Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.

➤ **Carga horária:** 40 horas semanais

➤ **Vencimento Inicial:** R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Contábil

➤ Lei Municipal nº 5.219/2024

➤ **Requisitos:** Bacharel em Ciências Contábeis ou Bacharel em Economia. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

➤ Atribuições:

I) Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

II) Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

III) Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

IV) Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

V) Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

VI) Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e *compliance*.

➤ **Carga horária:** 40 horas semanais

➤ **Vencimento Inicial:** R\$ 5.000,00.

Fiscal Sanitário

➤ Lei Municipal nº 5.219/2024

➤ **Requisitos:** Ser graduado em uma das especialidades abaixo na qual fez sua inscrição.

Ciências Biológicas (Biólogo); Farmácia; Medicina veterinária; Medicina; Enfermagem; Odontologia; Fisioterapia; Nutrição; Assistência Social; Engenharia Civil; Física; Educação Física. Exigências: Nível Superior nas áreas de formação de cada cargo.

➤ Atribuições:

I) Inspeções Sanitárias:

- Realizar inspeções regulares em estabelecimentos como restaurantes, supermercados, farmácias, hospitais e outros, para garantir a conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Verificar as condições de higiene, armazenamento e manipulação de alimentos e medicamentos.

II) Educação e Orientação:

- Promover a educação sanitária para os responsáveis pelos estabelecimentos inspecionados, orientando sobre as práticas adequadas de higiene e segurança.
- Conduzir campanhas educativas para o público geral sobre questões de saúde pública e sanitária.

III) Emissão de Notificações e Multas:

- Emitir notificações e, quando necessário, aplicar multas em caso de não conformidade com as leis sanitárias.
- Orientar os estabelecimentos sobre como corrigir as infrações detectadas.

IV) Monitoramento e Controle:

- Monitorar as atividades dos estabelecimentos para assegurar que as correções sejam realizadas.
- Acompanhar casos de surtos, contaminações ou outras emergências de saúde pública.

V) Relatórios e Documentação:

- Preparar relatórios detalhados das inspeções realizadas, incluindo fotografias, descrições e recomendações.
- Manter registros atualizados das atividades de fiscalização.

VI) Participação em Operações Especiais:

- Participar de operações especiais em conjunto com outros órgãos do governo para ações específicas de vigilância sanitária.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Vencimento Inicial:** R\$ 5.000,00.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, semprejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do examinanda ou examinando), portador(a) do RG n. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que sou indígena, conforme Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração de meu pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de minha comunidade.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração e do documento comprobatório (RANI ou declaração de liderança), estarei sujeito às penalidades legais.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Assinatura da examinanda ou do examinando

Id. 08201/2025